



As mudanças introduzidas pela nova lei das s/a

Nelson Rocha (*)

→ Após tramitar por mais de sete anos e ser amplamente debatido, foi aprovado o Projeto de Lei 3741/2000 que, depois de sancionado pelo Presidente da República, em 28 de dezembro passado, transformou-se na Lei 11638/2007. Essa nova legislação representa um importante passo para uma integração das companhias brasileiras com a convergência contábil internacional.

Ao mesmo tempo, torna obrigatória a elaboração das demonstrações contábeis para empresas que, embora de capital fechado, possuam um volume de negócios significativos, e/ou ativos representativos (Ativo Total superior a R\$ 240 milhões ou Receita Bruta Anual acima de R\$ 300 milhões), o que proporcionará uma percepção mais transparente por parte do mercado.

O mercado de capitais brasileiro foi, ao longo do tempo, adaptando-se à necessidade imposta pelo novo comportamento do investidor e pela expansão internacional de grandes empresas brasileiras, que passaram a abocanhar mercados importantes e, conseqüentemente, a se posicionar no cenário externo, adequando-se da mesma forma aos processos de transparência do mundo corporativo.

Algumas alterações importantes, como a substituição da DOAR (Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos) pela DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa) e a inclusão da DVA (Demonstração do Valor Adicionado) para as companhias abertas, trarão mais informação para acionistas e potenciais investidores, numa linguagem mais acessível. A avaliação de ativos em consonância com os padrões internacionais permitirá a apresentação de seu valor mais real. Obviamente, devido ao subjetivismo que esse tipo de avaliação possa proporcionar, exigirá responsabilidade das empresas e contadores, como diz a própria Comissão de

Valores Mobiliários (CVM), "subjetivismo responsável".

Inicia-se, neste momento, uma nova fase na vida empresarial brasileira, no que diz respeito à forma como a avaliação do patrimônio será apresentada. Essa abertura da nossa Contabilidade rumo à convergência com as práticas contábeis internacionais possibilitará aos potenciais investidores maior segurança na aplicação de recursos, promovendo maior expansão do setor produtivo, que realmente alavanca a economia do País.

Cabe-nos, agora, sobretudo aos profissionais de contabilidade e finanças, empresas de auditoria e o conjunto empresarial, além dos órgãos reguladores, como a CVM, adequar os novos dispositivos aos princípios contábeis, já que os reflexos devem ser observados desde 1º janeiro de 2008, ainda que para demonstrações de 31/12/08, antecipando, dessa forma, em parte, a apresentação das demonstrações contábeis em IFRS (International Financial Report Standard), previsto inicialmente pela Instrução CVM 457/07 para 2010.

Mesmo decorridos mais de sete anos de ajustes e análises em Brasília, ainda assim, a lei veio num momento bastante propício. Recentemente, os Estados Unidos eliminaram a exigência da reconciliação entre as práticas contábeis emanadas das IFRS/IAS com aquelas dos USGAAP's, eliminação esta que somente estava prevista para 2010. Demorou, mas demos um importante passo para nos alinharmos com os mais de 100 países que já adotaram a Contabilidade Internacional (IFRS/IAS).

Entretanto, não podemos nos esquecer dos desdobramentos tributários que podemos ter pelas alterações no processo de avaliação, ainda que a Lei faça ressalva de que as alterações não produzirão efeitos fiscais. Na análise jurídica das normas tributárias, temos de considerar o efeito que cada lei proporciona, em face de sua origem. Portanto, uma análise mais aprofundada sobre o tema deve ser considerada para que as empresas não fiquem a mercê da interpretação a posteriori.

As empresas brasileiras devem aproveitar o momento para que possam ser percebidas pelo mercado internacional como empresas que, além de competitivas, são também boas para se investir, à medida que será possível proceder a análise comparativa, pois os critérios serão os mesmos.

(*) Nelson Rocha, ex-secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e sócio da BKR-Lopes Machado



Divulgação